



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 888/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	04/08/2023
<b>Organograma:</b>	0400140101 - Sec. de Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA REAZAÇÃO DE SHOW COM ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA, A EMPRESA IRÁ REALIZAR O SHOW 'NASCIDO PARA SE BAGUAL'. NO EVENTO MOVIMENTO ECONÔMICO AGRONEGÓCIO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 NO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MARCA DA FERRADURA. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916965-1	1,00	UN	Show com Ari Correia e Grupo Alma da Querência - Realização do Show 'Nascido para ser Bagual'	20.000,0000	20.000,00

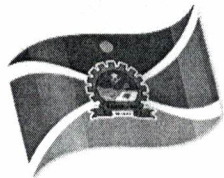
**Preço Total:** 20.000,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 04 de Agosto de 2023.

  
Assinatura do Responsável



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao setor de **COMPRAS**  
Xaxim - SC

A Secretaria de Administração do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar a contratação de empresa especializada na realização de Show com Ari Correia e Grupo Alma da Querência, a empresa irá realizar o Show "Nascido para ser Bagual" no evento Movimento Econômico Agronegócio a ser realizado no dia 26 de agosto de 2023.

No valor da contratação está incluso toda a estrutura de som, luz e painéis de led de alta definição. A estrutura visa proporcionar a população xaxinense, principalmente do setor produtivo agropecuário um evento que visa enaltecer a importância dessa categoria que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

No evento será realizado a premiação para os agricultores e empresas rurais que através da sua produtividade elevam o município de Xaxim ao um dos maiores produtores através do agronegócio.

O evento é de suma importância para enaltecer e premiar a categoria do agronegócio do município.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 31 de Julho de 2023.

**ALBERTO GASEL**

Secretário Municipal de Administração

# ARI CORREIA & GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA

## ORÇAMENTO:

Orçamento para show com **Ari Correia e Grupo Alma da Querência**, evento a ser realizado no Município de Xaxim no dia 26 de agosto de 2023, com o show "Nascido pra ser bagual".

Incluindo toda a estrutura de som, luz e painéis de led de alta definição, lembrando que nós do **Ari Correia e Grupo Alma da Querência** possuímos uma das melhores estruturas em termos de qualidade do sul do Brasil, contando com som Taigar system, iluminação BSL Light e painéis de led de última geração, tudo voltado para que o seu evento seja um verdadeiro sucesso.

Valor para a prestação de serviço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serviço já incluso com nota fiscal.

**Solicitante: Município de Xaxim**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**

**Rua Rui Barbosa, 347, Centro**

**CEP: 89825-000**



**ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA**

**32.909.309/0001-95**

**CONTATO: (49) 9 8400-4777**

# ARI CORREIA & GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA

## ORÇAMENTO:



ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA:32909309000195

Assinado de forma digital por ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA:32909309000195

Dados: 2023.07.21 13:16:55 -03'00'

Ari Correia de Oliveira  
CNPJ: 32.909.309/0001-95

ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA  
32.909.309/0001-95  
CONTATO: (49) 9 8400-4777



MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e

Número do RPS	Número da nota 00539
Data da emissão da nota 20/04/2023 10:30:07	
Data do fato gerador 20/04/2023 10:30:07	
Código de verificação M1UVQKFYX	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERENCIA  
 Nome/Razão social: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
 CPF/CNPJ: 32.909.309/0001-95 Inscrição municipal:  
 Endereço: R JACOB SIMON Número: 181 Bairro: BELA VISTA CEP: 89850-000  
 Complemento:  
 Município: Quilombo UF: SC  
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: Associação comercial de cafeLândia  
 CPF/CNPJ: 78.104.395/0001-60 Inscrição municipal:  
 Endereço: rua plinio costa Número: 645 Bairro: centro CEP: 85415-000  
 Complemento:  
 Município: Cafelândia UF: PR  
 E-mail: Telefone: (45) 99998-5500 Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Show Com Ari Correia e Grupo Alma Da Querência, Show Musical com produção de nome Nascido Pra ser Bagual. Realizado dia 22 de Abril de 2023.	20.000,0000	1,0000	20.000,0000	20.000,00x0,00 =	0,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	20.000,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 20.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 20.000,00</b>			

Códigos dos serviços:

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Cafelândia

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N° 111/2014 de 21 de julho de 2014.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.690,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 922,00 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	45
Data da emissão da nota	
10/07/2023 11:14:53	
Data do fato gerador	
10/07/2023 11:14:53	
Código de verificação	
R7AMLONX6	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERENCIA  
 Nome/Razão social: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
 CPF/CNPJ: 32.909.309/0001-95 Inscrição municipal:  
 Endereço: R DAS HORTENSIAS Número: 181 Bairro: TRES PINHEIROS CEP: 89850-000  
 Complemento:  
 Município: Quilombo UF: SC  
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone:  
 Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA  
 CPF/CNPJ: 78.509.072/0001-56 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: Rua José Gaspar Número: 69 Bairro: centro CEP: 89860-000  
 Complemento:  
 Município: Marema UF: SC  
 E-mail: compras2@marema.sc.gov.br Telefone: (49) 3354-0222 Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Realização de show artístico de Ari Correia e Grupo Alma da Querência, para apresentação do evento de comemoração ao Aniversário de Emancipação Político Administrativo, realizado no dia 11 de junho de 2023. Conforme AF Nr.: 711/2023.	20.000,0000	1,0000	20.000,0000	20.000,00x3,00=	600,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	19.400,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 20.000,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 19.400,00</b>		

Códigos dos serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	20.000,00	600,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Marema

Esta nota fiscal substitui a nota 42.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N° 111/2014 de 21 de julho de 2014.  
 Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.690,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 922,00 (4,61%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e

Número do RPS	Número da Nota 907 40
Data da emissão da nota 28/04/2023 15:53:32	
Data do fato gerador 28/04/2023 15:53:32	
Código de verificação X3ALAOLU4	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERENCIA  
 Nome/Razão social: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
 CPF/CNPJ: 32.909.309/0001-95 Inscrição municipal:  
 Endereço: R JACOB SIMON Número: 181 Bairro: BELA VISTA CEP: 89850-000  
 Complemento:  
 Município: Quilombo UF: SC  
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone:  
 Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SULCREDI/CREDILUZ  
 CPF/CNPJ: 01.073.966/0001-11 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO Número: 570 Bairro: CENTRO CEP: 89830-000  
 Complemento:  
 Município: Abelardo Luz UF: SC  
 E-mail: abelardoluz@sulcrediab.com.br Telefone: (49) 3445-4008 Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Show Com Ari Correia e Grupo Alma Da Querência, Show Musical com produção de nome Nascido Pra ser Bagual. Realizado dia 29 de Abril de 2023, na associação da Sul Credi de Abelardo Luz.	20.000,0000	1,0000	20.000,0000	20.000,00x0,00 =	0,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	20.000,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 20.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 20.000,00</b>			

Códigos dos serviços:

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Abelardo Luz

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N° 111/2014 de 21 de julho de 2014.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.690,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 922,00 (4,61%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA CNPJ: 32909309000195

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW5J71UIWRK912J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 31 de Julho de 2023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**  
**CNPJ: 32.909.309/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:29 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **B866.CA68.BE36.925B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.909.309/0001-95  
**Razão Social:** ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
**Endereço:** RUA DAS HORTENCIAS 702 / TRES PINHEIROS / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071322170329327019

Informação obtida em 31/07/2023 14:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**  
CNPJ/CPF: **32.909.309/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140211028866**  
Data de emissão: **31/07/2023 14:12:02**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 31/07/2023 14:12:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.909.309/0001-95  
Certidão n°: 38257105/2023  
Expedição: 31/07/2023, às 14:13:19  
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.909.309/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.909.309/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERENCIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAS HORTENCIAS</b>	NÚMERO <b>702</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>QUILOMBO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARICORREIAALMADAQUERENCIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 8400-4777</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **10:59:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1961, solteiro, empresário, CPF nº 221.194.772-72, carteira de identidade nº 1.274.478, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, 702, Três Pinheiros, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, Brasil.

Empresário Individual da Empresa **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272**, com sede na Rua Jacob Simon, S/N, Bela Vista, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, registrado legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE 42805147459** e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **32.909.309/0001-95**, delibera de ajustar a presente alteração contratual, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, bem como § 1º do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, com a denominação de **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformada.

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade que possuía seu endereço na Rua Jacob Simon, S/N, Bela Vista, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, ajusta seu endereço para **RUA DAS HORTÊNSIAS, 702, TRÊS PINHEIROS, QUILOMBO, SC, CEP 89.850-000**.

Req: 81300001020502

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023

Arquivamento 20239768442 Protocolo 239768442 de 22/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385765522451400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/05/2023



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

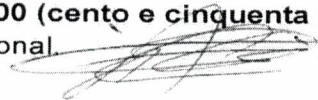
**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ENSINO DE MÚSICA; PROMOÇÃO DE  
VENDAS; MARKETING DIRETO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E  
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO  
EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,  
CONCERTO DE EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E  
ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS,  
INSTRUMENTOS MÚSICAIS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;  
ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS  
ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE MINIMERCADO; FABRICAÇÃO DE  
APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE  
ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.

**DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital do empresário ora transformado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o **aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) será integralizado da seguinte forma: o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será integralizado no registro deste ato em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será a integralizar até 21/05/2028**, em moeda corrente nacional. Após o aumento do capital social, este fica assim distribuído para o sócio:

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, subscreve 100%, ou seja, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado** e um total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a integralizar até 21/05/2028**, em moeda corrente nacional.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, da administração e gestão necessária ao funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

**CLÁUSULA NONA.** Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada com a denominação de **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**, sob sub-rogação de todos os direitos e obrigações a ela pertinentes.

Para tanto Firma em ato contínuo:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1961, solteiro, empresário, CPF nº 221.194.772-72, carteira de identidade nº 1.274.478, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, 702, Três Pinheiros, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade utilizará opcionalmente o nome fantasia de **"ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA"**.

2ª - A sociedade tem sua sede social na:

**RUA DAS HORTÊNSIAS, 702, TRÊS PINHEIROS, QUILOMBO, SC, CEP 89.850-000.**

Req: 81300001020502

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023

Arquivamento 20239768442 Protocolo 239768442 de 22/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385765522451400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/05/2023



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:

**PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ENSINO DE MÚSICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CONCERTO DE EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE MINIMERCADO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.**

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **27 de fevereiro de 2019** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** já encontra-se integralizado em moeda corrente nacional e o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** será integralizado até **21/05/2028**, em moeda corrente nacional. O capital Social fica assim distribuído pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	100%	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, subscreve 100%, ou seja, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a integralizar até 21/05/2028**, em moeda corrente nacional.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

7ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá admitir novos sócios, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

8ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seu titular.

9ª - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, da administração e gestão necessária ao funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pro labore**.

10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

**Parágrafo Único:** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

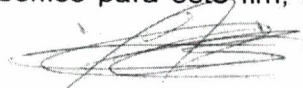
11ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados ao sócio, se não preferir deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

12ª - Entretanto o sócio poderá deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

13ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

14ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido à data da resolução, verificada em balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.



Req: 81300001020502

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023

Arquivamento 20239768442 Protocolo 239768442 de 22/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385765522451400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/05/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 22119477272  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**15ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**16ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**17ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**18ª** - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim específico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

**19ª** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**20ª** - Fica eleito o foro da comarca de QUILOMBO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, para que produza os efeitos legais, assina este instrumento e encaminha para o devido registro e arquivamento na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

QUILOMBO/SC, 22 de maio de 2023.



ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO  
CPF: 221.194.772-72





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



239768442

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA
PROTOCOLO	239768442 - 22/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42207773283  
CNPJ 32.909.309/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023  
SOB N: 42207773283

#### EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20239768442

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 22/05/2023 às 14:06:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023

Arquivamento 20239768442 Protocolo 239768442 de 22/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385765522451400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1961, solteiro, empresário, CPF nº 221.194.772-72, carteira de identidade nº 1.274.478, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 702, Três Pinheiros, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42207773283**, com sede na Rua das Hortências, 702, Três Pinheiros, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **32.909.309/0001-95**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;  
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Em face das alterações acima, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, passando a Sociedade a ser regida por este Instrumento, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1961, solteiro, empresário, CPF nº 221.194.772-72, carteira de identidade nº 1.274.478, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 702, Três Pinheiros, Quilombo, SC, CEP 89.850-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:  
**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade utilizará opcionalmente o nome fantasia de "**ARI CORREIA E GRUPO ALMA DA QUERÊNCIA**".

Req: 81300001081110

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2023 Data dos Efeitos 31/05/2023

Arquivamento 20239616898 Protocolo 239616898 de 31/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270635745372301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



31/05/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

2ª - A sociedade tem sua sede social na:

**RUA DAS HORTÊNCIAS, 702, TRÊS PINHEIROS, QUILOMBO, SC, CEP 89.850-000.**

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:

**PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;  
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **27 de fevereiro de 2019** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já encontra-se integralizado** em moeda corrente nacional e o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será integralizado até 21/05/2028**, em moeda corrente nacional. O capital Social fica assim distribuído pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	Vir quota	VALORES
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	100%	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

**ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, subscreve 100%, ou seja, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a integralizar até 21/05/2028**, em moeda corrente nacional.

7ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá admitir novos sócios, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

8ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seu titular.

9ª - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, da administração e gestão necessária ao funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pro labore**.

Req: 81300001081110

Página 2 de 4




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2023 Data dos Efeitos 31/05/2023

Arquivamento 20239616898 Protocolo 239616898 de 31/05/2023 NIRE 4220773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270635745372301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/05/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

**Parágrafo Único:** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

11ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados ao sócio, se não preferir deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

12ª - Entretanto o sócio poderá deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

13ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

14ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido à data da resolução, verificada em balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Req: 81300001081110



Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/05/2023

Certifico o Registro em 31/05/2023 Data dos Efeitos 31/05/2023

Arquivamento 20239616898 Protocolo 239616898 de 31/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270635745372301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA  
CNPJ nº 32.909.309/0001-95**

**18ª** - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim específico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

**19ª** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**20ª** - Fica eleito o foro da comarca de QUILOMBO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, para que produza os efeitos legais, assina este instrumento e encaminha para o devido registro e arquivamento na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

QUILOMBO/SC, 31 de maio de 2023.



ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO  
CPF: 221.194.772-72

Req: 81300001081110

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/05/2023

Certifico o Registro em 31/05/2023 Data dos Efeitos 31/05/2023

Arquivamento 20239616898 Protocolo 239616898 de 31/05/2023 NIRE 42207773283

Nome da empresa ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270635745372301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA
PROTOCOLO	239616898 - 31/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207773283  
CNPJ 32.909.309/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023  
SOB N: 20239616898

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239616898

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 31/05/2023 às 09:39:55





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 104/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagual" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 20.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 20.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Show com Ari Correia e Grupo Alma da Querência	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 20.000,00

Xaxim, 08 de Agosto de 2023

*Edilson Antonio Falle*  
Assinatura do Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 569.586.709-04



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo:** 134/2023

**Modalidade:** inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 08/08/2023

**Objeto do Processo:** Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagual" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

Xaxim, 08 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	134/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	134/2023
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	17/2023-IL
<b>Data do Processo:</b>	08/08/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	08/08/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:15

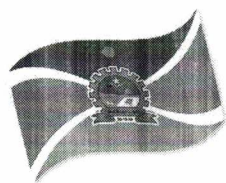
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 08 de Agosto de 2023

FABÍO JOSÉ DAL MAGRO



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## PARECER JURÍDICO

**Item:** Contratação artística

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração dando conta da necessidade da contratação do show com Ari Correia e Grupo Alma da Querência, para apresentação do Show "Nascido para ser Bagual", em apresentação a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio";

Considerando que a contratação, está incutida no contexto de reverenciar as famílias agricultoras do Município, as quais trazem parcela significativa, tanto do alimento, quando do retorno financeiro aos cofres públicos da Administração;

Considerando o recente Acórdão do TCU, Acórdão 1341/2022 - Segunda Câmara:

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que **o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25**, inciso III, da Lei 8.666/1993." (grifamos)

Considerando que, conforme proposta, a contratação estaria dando-se sem intermediários, ou seja, diretamente com aqueles que realizam a apresentação artística/show;

Considerando o prejulgado 977, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual dispõe:

Para se efetivar contratação de artista por Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário que o trabalho artístico a ser desenvolvido - pelas características e finalidade - só possa ser realizado por determinado artista, e que esse detenha consagração em face da opinião pública e/ou da crítica especializada.

Considerando que foram acostadas notas fiscais de contratações recentes, as quais dão conta que o valor pago, é idêntico à proposta realizada ao Poder Público Municipal;

Considerando que, a contratação está prevista no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93;

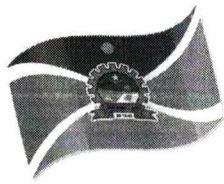
Opinamos pela realização da contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de processo licitatório, desde que, absolutamente todos os custos estejam englobados, tais como, deslocamento, estadia e alimentação;

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 01 de agosto de 2023.

**Fabio José Dal Magro**  
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

*Edilson Antonio Falle*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.586.709.04



**Processo Licitatório nº 0134/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023**

Cód. E-sfinge: DF8F6513718A592F96D3ED5A2954C745391E2A0D

**1. OBJETO:** Contratação de produtora musical para apresentação do show “Nascido para ser bagual” com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do “Movimento Econômico do Agronegócio”.

**2. FORNECEDOR: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA.**  
CNPJ: 32.909.309/0001-95.

**3. REPRESENTANTE LEGAL: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
CPF: 221.194.772-72

**4. DO VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

4.1 Incluso no valor: estrutura de som, luz e painel de LED para o Palco do Show. Sistema de sonorização para todo o evento do Movimento Econômico Agronegócio a partir das 19:00 horas. Show/Baile com duração de 04 (quatro) horas.

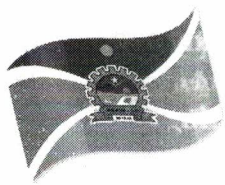
**5. JUSTIFICATIVA:**

5.1 Justifica-se a contratação da empresa **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA** devido a mesma ser a responsável exclusiva pela contratação de Ari Correia e Grupo Alma da Querência, o qual será responsável pelo show “Nascido para ser Bagual”, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2023, no evento do movimento Econômico Agronegócio no Centro de Tradições Gaúchas Marca da Ferradura.

5.2 O presente processo corresponde à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, a qual não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela melhor proposta.

5.3 Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

5.4 A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das



**Processo Licitatório n° 0134/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 0017/2023**

propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei n° 8.666/93).

5.5 Em regra, a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

5.6 Na chamada dispensa e inexigibilidade de licitação, verifica-se situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

5.7 No inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, foi estabelecido que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nesse caso, não há possibilidade de competição uma vez que cada artista tem a sua peculiaridade se diferenciando pelo estilo musical, se destacando pelo carisma e reconhecimento do público.

5.8 Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório comportaria ainda em maior ônus a Administração.

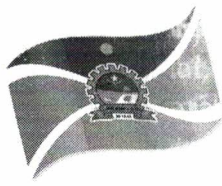
5.9 Ainda, objetivando comprovar que o preço proposto não extrapola o valor pago a nível estadual, foi juntada cópia de duas notas fiscais referente a serviços semelhantes prestados para outros Municípios.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**6.1 Art. 25, Lei 8.666/93**

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a autorização de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”



**Processo Licitatório nº 0134/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023**

**7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

7.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

<p><b>Entidade:</b> 01- Município de Xaxim <b>Órgão de Governo:</b> 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente <b>Unidade Gestora:</b> 002 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente <b>Projeto/Atividade:</b> 2041- Manutenção Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário <b>Dotação Orçamentaria:</b> 5.3.90.39.99.00.00.00 - (57/2023) <b>Fonte de Recurso:</b> 1.800.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</p>
--

**8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

8.1 Com relação à razão de escolha de determinado fornecedor, há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição.

8.2 Em análise a contratação de profissional de qualquer setor, diretamente ou através de empresário exclusivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como se observa com relação à contratação em questão, considerado consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, principalmente em nossa região, justificando-se assim a escolha pela contratação através de inexigibilidade.

8.3 No caso em questão o artista Ari Corzeia e Grupo Alma da Querência é considerado reconhecido regionalmente pelo estilo musical gauchesco e tradicionalista, com participação e apresentação em diversos eventos de todos os portes, gravação e regravação de diversas músicas reconhecidas além de mais de 100 mil visualizações no Youtube.

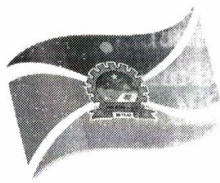
8.4 Ademais o estilo gauchesco do artista agrada a todos os públicos que participarão do evento, o qual tem tema de grande relevância em nossa cidade, comunidades rurais e comunidade em geral que se farão presentes no evento "Movimento Econômico Agronegócio".

**9. DO CONTRATO:**

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 08 de agosto de 2023.





**Processo Licitatório nº 0134/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023**

---

**Suzana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

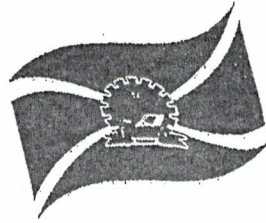
À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 3.854 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 08 de agosto de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

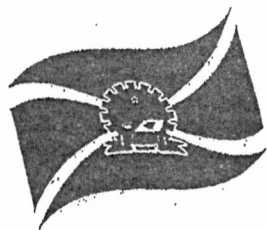
Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

Suplente: CATLANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



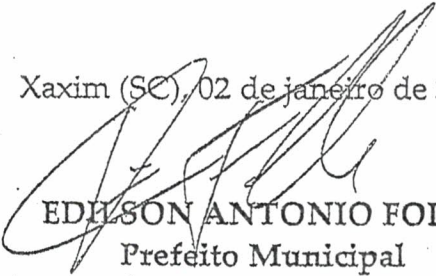
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.


Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fabio José Dal Magro  
OAB/SC-20.041  
Subprocurador

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nrº 17/2023</b>
	Processo Adm.: 134/2023 Data do Processo: 08/08/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 134/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/08/2023 as 09:15, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 17/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagua!" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".

Xaxim, 08 de Agosto de 2023

  
.....  
Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 08/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5041248 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 09/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** DF8F6513718A592F96D3ED5A2954C745391E2A0D**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório n° 0134/2023****Edital:** Inexigibilidade n° 0017/2023**Fundamento:** Art. 25, I, Lei n° 8.666/93.**Objeto:** Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagual" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".**Valor Total: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).**FORNECEDOR: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA.**

CNPJ: 32.909.309/0001-95

Xaxim – SC, 08 de agosto de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5041248, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5041248>

## 2023/0017 – Processo Licitatório nº 0134/2023 – INEXIGIBILIDADE

### DADOS GERAIS

**Nº do Edital:** 2023/0017 – Processo Licitatório nº 0134/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Data de Abertura:** 08/08/2023

**Local:** Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

**SETOR RESPONSÁVEL:** Licitações

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Xaxim

**Objeto:** Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagual" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".

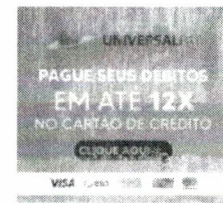
### EDITAL E AVISOS


08/08/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0134 - IN Nº 0017-2023 - SHOW ARI CORREIA MOVIMENTO AGRO

### STATUS DA LICITAÇÃO

08/08/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

— 2023/0039 – Processo Licitatório nº 0133/2023 – DISPENSA



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 17/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 134/2023  
b) **Nr. Licitação:** 17/2023 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 11/08/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagual" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".*

**Participante: ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show com Ari Correia e Grupo Alma da Querência - Show com Ari Correia e Grupo Alma da Querência - Realização do Show 'Nascido para ser Bagual' Marca:	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>20.000,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00

Xaxim, 11/08/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 11/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5052776 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 14/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 977F88C1026CD93196C074E2C8D93D3E30D796E9

---

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0097/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**CNPJ:** 32.909.309/0001-95

**Objeto:** Contratação de produtora musical para apresentação do show "Nascido para ser bagual" com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do "Movimento Econômico do Agronegócio".

**Valor do Contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Vigência:** 11/08/2023 a 11/08/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0134/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023

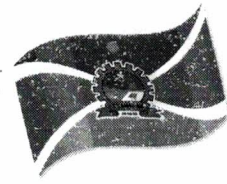
Xaxim/SC, 11 de agosto de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5052776, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5052776>**





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARI CORREIA DE OLIVEIRA SOBRINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Hortênsias, nº 702, Bairro Três Pinheiros, no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 32.909.309/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Ari Correia De Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 221.194.772-72 e portador da cédula de identidade sob nº 1.274.478 SSP/SC, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0134/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023**, homologado em 11/08/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de produtora musical para apresentação do show “Nascido para ser bagual” com Ari Correia e Grupo Alma da Querência no dia 26 de Agosto de 2023, no evento de premiação do “Movimento Econômico do Agronegócio”.

1.2 Conforme o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. (Artigo 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Ademais, segundo o Professor Joel de Menezes Niebuhr, a contratação de artistas é singular, dotada de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição:

“... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular.” (NIEBUHR, 2008).

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, findando em 11 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

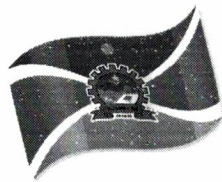
3.1 A despesa decorrente do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Entidade:** 01- Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 08– Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade Gestora:** 002 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Projeto/Atividade:** 2.048 – Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

**Dotação Orçamentaria:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – (57/2023)

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor Total contrato será **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

4.1.1 Incluso no valor: estrutura de som, luz e painel de LED para o Palco do Show. Sistema de sonorização para todo o evento do Movimento Econômico Agronegócio a partir das 19:00 horas. Show/Baile com duração de 04 (quatro) horas.

4.2 O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente aos serviços executados, mediante comprovação da regularidade fiscal e previdenciária e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

4.4.1 Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Como responsável pela Fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se o Servidor Municipal **Sr. Alberto Antonio Grasel**, matrícula nº 9187.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES****7.1 Da contratada**

7.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

7.1.2 Prestar os serviços de boa qualidade, sendo os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

7.1.3 Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

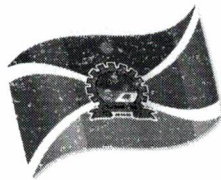
7.1.4 A empresa contratada será responsável pela integridade na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços, seguro acidentes pessoais;

7.1.5 Responder por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.1.6 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir de cometer falta disciplinar qualificada como da natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;

7.1.7 Cumprir as normas internas estabelecidas pela Administração;

7.1.8 Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

7.1.8 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrente das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

7.1.9 Atender no prazo de no máximo 1 (uma) hora da solicitação da Secretaria; E livre demanda conforme solicitação da Secretária, sem acréscimo de valor.

7.1.10 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

7.1.11 Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

**7.2 Da Contratante**

7.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

7.2.3 Fiscalizar os serviços;

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DE QUALIDADE**

8.1 Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do processo licitatório, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

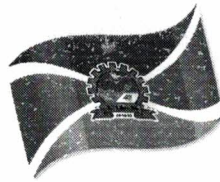
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecimento neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

9.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

9.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

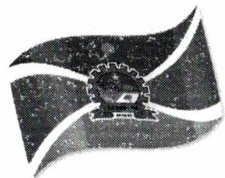
**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

9.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

9.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

10.2 A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

10.3 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.4 A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

11.2 É responsabilidade do CONTRATADO, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

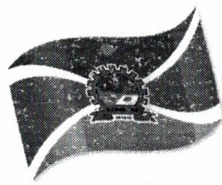
12.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

13.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

13.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

13.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

13.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

13.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

13.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

13.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

13.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

13.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

13.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

13.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

13.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

13.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

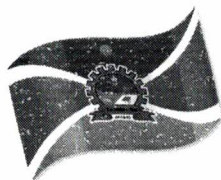
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Faint, illegible text at the top of the page.





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023**

Xaxim/SC, 11 de agosto de 2023.

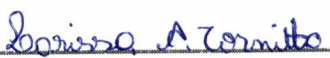
  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE

  
ARI CORREIA DE OLIVEIRA  
SOBRINHO LTDA  
CONTRATADA

  
ALBERTO ANTONIO GASEL  
Fiscal do Contrato

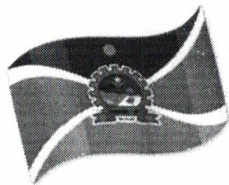
  
FABIO JOSE DAL MAGRO  
OAB/SC 20041  
Subprocurador-Geral

  
DANIELA CAROLINE ALESSI  
073.742.029-46  
Testemunha

  
LARISSA ARSEGO ZORNITTA  
108.743.439-41  
Testemunha







## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0134/2023, contendo 048 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 06 de Setembro de 2023.

---